



MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE

00,06 2004
[Handwritten signature]

REQUERIMENTO N.º 1753/VIII (2.a) - AC

Assunto: Docapesca - Portos e Lotas, SA

Deputados: Gonçalo Almeida Velho, José Rosa do Egipto e Miguel Coelho

Exc. Senhor
Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1. Em 1 de Julho de 1993, o Governo de então, através do presidente da Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, Eng. Silva Marques, o presidente da Câmara Municipal de Lisboa, Dr. Jorge Sampaio, o presidente da Câmara Municipal de Loures, Dr. Demétrio Alves e a presidente da Santa Casa Misericórdia de Lisboa, Dr.ª Fernanda Mota Pinto assinaram um protocolo com vista à construção e instalação do Mercado Abastecedor da Região de Lisboa;

No âmbito de tal protocolo - ponto 11.4.2 - foi considerada por todas as partes e consequentemente pelo Governo, "(...) a indispensabilidade do encerramento dos actuais mercados grossistas existentes na zona de atracção do Mercado(...)";

Legalmente a Docapesca - Portos e Lotas, SA tem por objecto a exploração de portos de pesca e lotas, em regime de concessão ou outro, a prestação de serviços de primeira venda do pescado, a exploração de infra-estruturas de apoio aos utentes, a produção de gelo e frio;

2. O decreto-lei n.º 375/98, de 22 de Dezembro, que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 95/71/CE, "(...) adopta as normas sanitárias relativas à produção e à colocação no mercado dos produtos da pesca destinadas ao consumo humano(...)";

3. Compete à Direcção Geral das Pescas e Aquicultura (DGPA) a tramitação do processo de autorização de instalação ou alteração e de laboração dos estabelecimentos que laborem os produtos da pesca, as lotas e mercados grossistas, bem como a sua aprovação;

4. Compete à Direcção Geral de Veterinária, como autoridade sanitária nacional, a orientação geral nos domínios hígio-sanitários e a consequente atribuição do número de controlo veterinário e licença sanitária;

5. O mercado de segunda venda de pescado praticado na Docapesca, em Lisboa, não satisfaz nenhum dos requisitos estabelecidos no capítulo 5, n.º 3, 5 e 7 e no capítulo 6, n.º 2 do anexo ao decreto-lei 375/98, de 24 de Novembro;

6. Apesar de a Docapesca ter requerido à DGPA, em 11 de Julho de 1995 a atribuição do número de controlo veterinário e licença sanitária, o que é facto é que os mesmos até hoje não foram atribuídos;

7. Segundo o Vereador responsável pelos Abastecimentos da Câmara Municipal de Lisboa, Fontão de Carvalho: *"não faz sentido que o Governo continue a investir na Docapesca, quando investiu milhões no Mercado Abastecedor da Região de Lisboa para ali criar nomeadamente um pavilhão de pescado que, embora seja o mais moderno de Portugal e o único que cumpre as normas sanitárias estabelecidas pela União Europeia, está actualmente vazio."*;

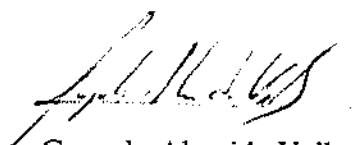
8. O investimento realizado pelo Estado na construção de um pavilhão de pescado, no Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, no qual foram investidos perto de dois milhões de contos;


Esse mesmo pavilhão vê a sua entrada em funcionamento sucessivamente protelada devido ao não encerramento do mercado de segunda venda da Docapesca, em Lisboa.

Vimos através de Vossa Excelência nos termos constitucionais, legais e regimentais aplicáveis solicitar ao Ministro da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas a seguinte informação:

- Entende o Governo existirem condições higiénico-sanitárias para manter em funcionamento o mercado de segunda venda de pescado na DOCAPESCA, em Lisboa?

Os Deputados do Partido Socialista


Gonçalo Almeida Velho


José Rosa do Egípto


Miguel Coelho

